



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1215, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 855.693,39 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 855.693,39 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.304.0055.2.475	33903000	147	R\$ 100.000,00
03.0101.10.304.0055.2.476	33903000	147	R\$ 250.000,00
03.0101.10.304.0055.2.476	33903900	147	R\$ 55.693,39
03.0101.10.304.0055.2.476	44905200	147	R\$ 200.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	33903000	147	R\$ 250.000,00
			R\$ 855.693,39

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
147 – BLOCO VIG SAUDE	R\$ 877.209,33	R\$ 21.512,94	R\$ 855.696,39
TOTAL	R\$ 877.209,33	R\$ 21.512,94	R\$ 855.696,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

